

serviços necessários à manutenção evolutiva, corretiva e preventiva dos sistemas de informação e gestão da área de negócio, no montante máximo global de 1.272 960,00 € (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor:

2018: 636.480,00 €;  
2019: 636.480,00 €.

3 — A importância fixada para o ano económico de 2019 pode ser acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

4 — Os encargos decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços autorizado pela presente portaria são integralmente financiados por fundos europeus e são suportados por verbas adequadas, inscritas e a inscrever no orçamento do IEFP, I. P.

5 — A presente portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

8 de agosto de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 23 de agosto de 2018. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

311684926

## DEFESA NACIONAL

### Marinha

#### Instituto Hidrográfico

#### Despacho n.º 9431/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do disposto nos números 3, 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi concluído com sucesso no dia 09 de maio de 2018, o período experimental da trabalhadora que celebrou contrato de trabalho em funções públicas:

Teresa Susana Mina Fernandez — Técnico Superior, posicionada na posição remuneratória 2, nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração mensal de 1201,48€.

14 de setembro de 2018. — O Diretor-Geral, *Carlos Ventura Soares*, Contra-Almirante.

311677993

#### Superintendência do Pessoal

#### Despacho n.º 9432/2018

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 8947/2018, de 7 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 24 de setembro de 2018, subdelego no Comandante da Escola de Tecnologias Navais, Capitão-de-mar-e-guerra Nuno Maria d'Orey Roquette Cornélio da Silva, a competência para a prática dos seguintes atos:

- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até 100 000,00 €;
- Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até 10 000,00 €;
- Autorizar a transferência, o abate e a alienação do património afeto, incluindo a venda de material considerado inútil ou desnecessário, nos termos do regime jurídico dos bens móveis do domínio privado do Estado e demais normativo em vigor;
- Relativamente à proteção na parentalidade e assistência à família referente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, a pessoal do QPMM e a trabalhadores do MPCM a prestar serviço na Escola de Tecnologias Navais decidir sobre requerimentos relativos à:

- Concessão de licença parental em qualquer das modalidades;
- Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;
- Concessão de licença por interrupção de gravidez;
- Concessão de licença por adoção;
- Concessão de dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;

- Autorização para assistência inadiável e imprescindível a filho;
- Autorização para assistência a neto;
- Concessão de dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- Redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- Autorização para assistência a membro do agregado familiar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de setembro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Escola de Tecnologias Navais, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 4119/2018, de 11 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2018.

24 de setembro de 2018. — O Superintendente do Pessoal, *Vladimiro José das Neves Coelho*, Contra-Almirante.

311678802

#### Despacho n.º 9433/2018

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 8947/2018, de 7 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 24 de setembro de 2018, subdelego no Chefe do Gabinete do Superintendente do Pessoal, Capitão-de-Mar-e-Guerra Luciano Joaquim dos Santos Oliveira, a competência para a prática dos seguintes atos:

- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até 15 000,00 €;
- Autorizar a transferência, o abate e a alienação do património afeto, incluindo a venda de material considerado inútil ou desnecessário, nos termos do regime jurídico dos bens móveis do domínio privado do Estado e demais normativo em vigor;
- Relativamente à proteção na parentalidade e assistência à família referente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo e a trabalhadores do MPCM, a prestar serviço no Gabinete do Superintendente do Pessoal, decidir sobre requerimentos relativos à:

- Concessão de licença parental em qualquer das modalidades;
- Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;
- Concessão de licença por interrupção de gravidez;
- Concessão de licença por adoção;
- Concessão de dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;
- Autorização para assistência inadiável e imprescindível a filho;
- Autorização para assistência a neto;
- Concessão de dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- Redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- Autorização para assistência a membro do agregado familiar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de setembro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe do Gabinete do Superintendente do Pessoal, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 4122/2018, de 11 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2018.

24 de setembro de 2018. — O Superintendente do Pessoal, *Vladimiro José das Neves Coelho*, Contra-Almirante.

311678884

#### Despacho n.º 9434/2018

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 8947/2018, de 7 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 24 de setembro de 2018, subdelego no Diretor de Saúde, Capitão-de-Mar-e-Guerra médico naval Luís Carlos Bronze dos Santos Carvalho, a competência para a prática dos seguintes atos:

- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até 100 000,00 €;
- Autorizar a cobrança e arrecadação de receitas;
- Autorizar deslocações normais em território nacional, que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, até períodos de 5 dias, bem como o adiamento das respetivas ajudas de custo e a inerente autorização para o processamento da despesa até 1000,00 €;
- Autorizar a transferência, o abate e a alienação do património afeto, incluindo a venda de material considerado inútil ou desnecessário, nos termos do regime jurídico dos bens móveis do domínio privado do Estado e demais normativo em vigor;

e) Relativamente à proteção na parentalidade e assistência à família referente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, a pessoal do QPMM e a trabalhadores do MPCM a prestar serviço na Direção de Saúde e órgãos na sua dependência, com faculdade de subdelegar, decidir sobre requerimentos relativos à:

- i) Concessão de licença parental em qualquer das modalidades;
- ii) Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;
- iii) Concessão de licença por interrupção de gravidez;
- iv) Concessão de licença por adoção;
- v) Concessão de dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;
- vi) Autorização para assistência inadiável e imprescindível a filho;
- vii) Autorização para assistência a neto;
- viii) Concessão de dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- ix) Redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- x) Autorização para assistência a membro do agregado familiar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de setembro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor de Saúde, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 7722/2018, de 31 de julho de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de agosto de 2018.

24 de setembro de 2018. — O Superintendente do Pessoal, *Vladimiro José das Neves Coelho*, Contra-Almirante.

311678738

#### Despacho n.º 9435/2018

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 8947/2018, de 7 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 24 de setembro de 2018, subdelego no Subdiretor de Formação, Capitão-de-mar-e-guerra Ricardo Freitas Braz, no exercício de funções de Diretor de Formação em regime de suplência, por falta de titular no cargo, nos termos do disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a competência para a prática dos seguintes atos, com faculdade de subdelegar:

- a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até 100 000,00 €;
- b) Autorizar deslocações normais em território nacional, que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, até períodos de 15 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo e a inerente autorização para o processamento da despesa até 5000,00 €;
- c) Autorizar a transferência, o abate e a alienação do património afeto, incluindo a venda de material considerado inútil ou desnecessário, nos termos do regime jurídico dos bens móveis do domínio privado do Estado e demais normativo em vigor;
- d) Relativamente à proteção na parentalidade e assistência à família referente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, a pessoal do QPMM e a trabalhadores do MPCM a prestar serviço na Direção de Formação e órgãos na sua dependência decidir sobre requerimentos relativos à:
  - i) Concessão de licença parental em qualquer das modalidades;
  - ii) Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;
  - iii) Concessão de licença por interrupção de gravidez;
  - iv) Concessão de licença por adoção;
  - v) Concessão de dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;
  - vi) Autorização para assistência inadiável e imprescindível a filho;
  - vii) Autorização para assistência a neto;
  - viii) Concessão de dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
  - ix) Redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
  - x) Autorização para assistência a membro do agregado familiar.

e) Aprovar alterações aos planos anuais de atividades de formação contínua, nomeadamente de conversão, de aperfeiçoamento e de atualização realizados na Marinha;

f) Aprovar alterações aos planos anuais de atividades de formação básica e de carreira realizados na Marinha sem impacte ao nível da execução dos planos de aquisição de pessoal;

g) Homologar os resultados dos cursos ministrados nas escolas e centros de formação da Marinha, com exceção dos cursos de formação

de oficiais que habilitem ao ingresso nos QP e do curso de promoção a sargento-chefe;

h) Aprovar os planos de estudo relativos a cursos de formação básica e de carreira, especialização, conversão, aperfeiçoamento e atualização que não envolvam modificação profunda da natureza das matérias escolares ou da duração do respetivo curso;

i) Autorizar a frequência de cursos e estágios curriculares em órgãos da Marinha por pessoal a ela estranho, de acordo com o plano superiormente aprovado, exceto em relação a indivíduos de nacionalidade estrangeira e em relação a cursos cuja duração seja igual ou superior a um ano letivo;

j) Conceder licenças de mérito por participação honrosa de delegações da Marinha em campeonatos desportivos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de setembro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Subdiretor de Formação, no exercício de funções de Diretor de Formação em regime de suplência, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 5878/2018, de 5 de junho de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho de 2018.

24 de setembro de 2018. — O Superintendente do Pessoal, *Vladimiro José das Neves Coelho*, Contra-Almirante.

311678843

#### Despacho n.º 9436/2018

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 8947/2018, de 7 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 24 de setembro de 2018, subdelego no Diretor de Pessoal, Capitão-de-Mar-e-Guerra José Nuno dos Santos Chaves Ferreira, a competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até 100 000,00 €, com faculdade de subdelegar.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 3565/2018, de 23 de março, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no Diretor de Pessoal, Capitão-de-Mar-e-Guerra José Nuno dos Santos Chaves Ferreira, relativamente a todo o pessoal, com exceção dos oficiais gerais, quando não sejam especificadas outras restrições, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) No âmbito da justiça e disciplina, conceder medalhas comemorativas das campanhas e das comissões de serviço especiais;
- b) No âmbito das juntas de saúde, homologar os pareceres formulados pela Junta de Saúde Naval (JSN) sobre a apreciação da aptidão psíquica e física dos militares, dos quadros permanentes (QP) e em regime de contrato (RC) ou voluntariado (RV), na efetividade de serviço, dos militares alunos dos cursos de formação para ingresso nos QP, do pessoal do quadro do pessoal militarizado da Marinha (QPMM) e do pessoal do mapa de pessoal civil da Marinha (MPCM), com faculdade de subdelegar;
- c) No âmbito da carreira naval e admissões de pessoal militar, militarizado e civil:
  - i) Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocinios de oficiais e sargentos, com faculdade de subdelegar;
  - ii) Decidir sobre a contagem do tempo de serviço, com faculdade de subdelegar;
  - iii) Decidir sobre requerimentos relativos a contagem de tempo de serviço, com faculdade de subdelegar;
  - iv) Decidir a prorrogação da prestação de serviço de militares em RC e RV, com faculdade de subdelegar;
  - v) Decidir sobre a rescisão dos contratos para prestação de serviço em RC e RV, nos termos do n.º 3 e da alínea b) do n.º 4 do artigo 264.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), com faculdade de subdelegar;
  - vi) Autorizar o adiamento ou antecipação de incorporação, com faculdade de subdelegar;
  - vii) Autorizar a inspeção de recrutas afetos à Marinha, no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada, com faculdade de subdelegar;
  - viii) Autorizar a transferência para incorporação noutra ramo de recrutas afetos à Marinha, nos termos do artigo 22.º da Lei do Serviço Militar, com faculdade de subdelegar;
  - ix) Homologar as listas de candidatos a admitir aos QP, RC e RV nas categorias de sargentos e praças;
  - x) Decidir sobre a candidatura aos RC e RV nas diversas categorias de militares, com faculdade de subdelegar;
  - xi) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo